

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.401, DE 5 DE JULHO DE 2012

Habilita municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU _ SUB PRO JE TO	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMATICA
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11 5 0 2 4 1 3 0 0 0 11 2 0 0 2	R\$ 97.640,00	22890005	10301201585810027
AL	AGUA BRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA	1 2 3 5 0 1 5 3 0 0 0 11 2 0 0 2	R\$ 99.840,00	27280002	10301201585810027
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 9 6 8 7 1 9 2 0 0 0 11 2 0 0 2	R\$ 399.996,00	27270010	10301201585810027
AP	VITORIA DO JARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITO-RIA DO JARI	0 0 7 2 0 5 5 3 0 0 0 11 2 0 0 1	R\$ 582.627,18	26760003	10301201585810016
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA PREFEITURA MUNICIPAL	1 3 6 7 4 8 1 7 0 0 0 11 2 0 0 1	R\$ 100.000,00	24710004	10301201585810029
BA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO PREFEITURA	1 3 6 3 5 0 1 6 0 0 0 11 2 0 0 4	R\$ 50.000,00	27410012	10301201585810029
BA	S A L V A D O R	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DA BAHIA	0 5 8 1 6 6 3 0 0 0 0 11 2 0 1 6	R\$ 1.000.000,00	34590002	10301201585810029

CE	ARACOIABA	MUNICIPIO DE ARACOIABA - PRE-FEITURA MUNICIPAL	07387392000112003	R\$ 100.000,00	20830006	10301201585810023
CE	CEDRO	MUNICIPIO DE CEDRO - PREFEITURA MUNICIPAL	07812241000112001	R\$ 100.000,00	20830006	10301201585810023
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO CEARA	74031865000112024	R\$ 100.000,00	20830006	10301201585810023
CE	SOBRAL	MUNICIPIO DE SOBRAL/PREFEITURA MUNICIPAL	07598634000112016	R\$ 124.560,00	16580003	10301201585810023
ES	CONCEICAO DO CASTELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	27165570000112005	R\$ 175.120,00	28980020	10301201585810032
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	36388445000112007	R\$ 53.095,00	13010004	10301201585810032
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	11111771000112002	R\$ 100.000,00	14780013	10301201585810052
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000112014	R\$ 200.000,00	24340001	10301201585810021
MA	TRIZIDELA DO VALE	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - PREFEITURA MUNICIPAL	01558070000112006	R\$ 133.333,00	11590003	10301201585810021
MG	JUIZ DE FORA	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	18338178000112002	R\$ 149.992,55	27590010	10301201585810368
MG	LAGOA GRANDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	23097454000112003	R\$ 100.000,00	26610004	10301201585810031
MT	CARLINDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAR-LINDA	01617905000112002	R\$ 200.000,00	25500006	10301201585810051
MT	CUIABA	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTA-DO	03507415000212002	R\$ 2.000.000,00	25470006	10301201585810051
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97538388000112002	R\$ 100.000,00	25490005	10301201585810051
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA-NA DO ARAGUAIA	05832977000112001	R\$ 120.000,00	11290011	10301201585810015
PA	SOURE	SOURE PREFEITURA	05133863000112004	R\$ 100.000,00	26820002	10301201585810015
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	11739590000112002	R\$ 100.000,00	26790005	10301201585810015
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	12011663000112001	R\$ 19.196,00	12680007	10301201585810025
PE	CAMARAGIBE	CAMARAGIBE PREFEITURA	08260663000112003	R\$ 50.000,00	27200002	10301201585810334
PE	QUIXABA	QUIXABA PREFEITURA MUNICIPAL	35445527000112003	R\$ 192.950,00	12210010	10301201585810026
PI	BARRAS	MUNICIPIO DE BARRAS-PREFEITU-RA MUNICIPAL	06554406000112001	R\$ 300.000,00	27090005	10301201585810022
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	09209932000112001	R\$ 150.000,00	19680007	10301201585810041
PR	COLOMBO	COLOMBO PREFEITURA	76105634000112001	R\$ 199.979,95	28460009	10301201585810041
PR	GRANDES RIOS	GRANDES RIOS PREFEITURA	75741348000112003	R\$ 200.000,00	19670010	10301201585810041
PR	NOVA AURORA	NOVA AURORA PREFEITURA	76208859000112002	R\$ 200.000,00	32200006	10301201585810041
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO PREFEITURA	75462820000112002	R\$ 150.000,00	28490008	10301201585810041
PR	SANTA FE	SANTA FE PREFEITURA	76291418000112001	R\$ 124.585,00	28490008	10301201585810041
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	SAO JOSE DA BOA VISTA PREFEITU-RA MUNICIPAL	76920818000112001	R\$ 150.000,00	36800008	10301201585810041
PR	TERRA RICA	TERRA RICA PREFEITURA	76978881000112005	R\$ 149.920,00	36800008	10301201585810041
PR	UBIRATA	MUNICIPIO DE UBIRATA	76950096000112003	R\$ 200.000,00	32200006	10301201585810041
RJ	VALENCA	MUNICIPIO DE VALENCA	29076130000112005	R\$ 1.000.000,00	15080016	10301201585811446

RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPIO DE VOLTA REDON-DA/PREFEITURA MUNICIPAL	3 2 5 1 2 5 0 1 0 0 0 1 1 2 0 0 2	R\$ 132.700,00	14730006	10301201585810166
RO	ROLIM DE MOURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0 4 3 9 4 8 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 150.000,00	26850004	1 0 3 0 1 2 0 1 5 8 5 8 1 0 0 1 1
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	1 1 8 3 7 0 2 0 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 95.000,00	31730012	10301201585810043
RS	CAMPOS BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BORGES	1 1 7 0 0 6 3 1 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 69.580,00	31730012	10301201585810043
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA -FMS	1 2 2 5 0 7 0 8 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 100.000,00	25670014	10301201585810043
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 3 7 1 8 9 6 7 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 82.245,00	31730012	10301201585810043
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 2 7 0 6 0 8 0 0 0 1 1 2 0 0 2	R\$ 100.000,00	13160004	10301201585810028
SE	CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	1 1 3 9 8 5 6 6 0 0 0 1 1 2 0 0 3	R\$ 60.650,00	13160004	10301201585810028
SE	NOSSA SENHORA DO SO-CORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0 6 1 1 3 0 5 6 0 0 0 1 1 2 0 0 6	R\$ 499.920,00	26080012	10301201585810028
SP	AVA R E	AVARE PREFEITURA	4 6 6 3 4 1 6 8 0 0 0 1 1 2 0 0 3	R\$ 150.000,00	28160018	10301201585810035
SP	B A R R E T O S	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE B A R R E T O S	4 4 7 8 0 6 0 9 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 149.999,50	28030001	10301201585810035
SP	BIRITIBA-MIRIM	BIRITIBA MIRIM PREFEITURA	4 6 5 2 3 2 8 8 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 200.000,00	28040013	10301201585810035
SP	C A C A P A V A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACA-P AVA	4 5 1 8 9 3 0 5 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 199.000,00	28040013	10301201585810035
SP	CAMPINAS	PREF MUN DE CAMPINAS	5 1 8 8 5 2 4 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 46.050,00	25200004	10301201585810035
SP	C ATA N D U VA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE C ATA N D U VA	1 4 0 3 3 4 6 4 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 249.997,65	31820010	10301201585810538
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	1 2 4 6 3 9 4 1 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 60.000,00	90410020	10301201585810035
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1 2 4 6 3 9 4 1 0 0 0 1 1 2 0 0 2	R\$ 100.000,00	26250024	10301201585810035
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	1 0 8 7 2 1 2 6 0 0 0 1 1 2 0 0 5	R\$ 200.000,00	28040013	10301201585810035
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	1 3 8 7 8 9 1 0 0 0 0 1 1 2 0 0 2	R\$ 150.000,00	25310012	10301201585810035
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESI-DENTE PRUDENTE	5 5 3 5 6 6 5 3 0 0 0 1 1 2 0 0 3	R\$ 100.000,00	36200003	10301201585810035
SP	QUELUZ	QUELUZ PREFEITURA	4 6 6 7 0 9 3 1 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 200.000,00	28040013	10301201585810035
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 3 3 6 6 7 2 0 0 0 1 1 2 0 0 1	R\$ 500.000,00	20450002	10301201585810017
TO T A L				R\$ 12.967.976,83		